ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE MONTADOS, EMBALADOS, E ENTREGUES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE MONTADOS, EMBALADOS, E ENTREGUES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA EMBALAGEM (tamanho 33x19x12 cm, exemplo: caixa de sapato com tampa, sem estampa) (1 UNIDADE) - MASSINHA DE MODELAR soft. Caixa com 12 cores sortidas, super macia, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e misciveis, que não esfarela. Produto atóxico, Fabricação Nacional. (2 CAIXA) GIZ DE CERA CURTO, caixa contendo 12 bastões cilíndricos em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Atóxico, confeccionados em parafina, fabricação nacional. Apresentar certificado do INMETRO (1 CAIXA) LÁPIS DE COR INTEIRO DE MADEIRA, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de Korma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m com janela, impressão offset 4 x 0 cores fabricação Nacional. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. (1 CAIXA) LÁPIS PRETO DE MADEIRA GRAFITE 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Formato cilîndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e	UND	600	R$82,43	R$49.458,00

	mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O Lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO, Fabricação Nacional e selo FSC impresso na embalagem (2 UNIDADES) TINTA GUACHE, caixa com 6 cores de 15ml cada uma. Tinta lavável produzida com material de alta qualidade, tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (2 CAIXAS) - COLA BRANCA 90g, com selo do INMETRO E ICEPEX impresso na embalagem (2 UNIDADES) TESOURA ESCOLAR lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura minima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável (1 UNIDADE) BORRACHA de apagar com borracha natural, cor branca, escolar n° 60, composta de borracha natural com base vegetal renovável, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces (2 UNIDADES) APONTADOR colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Fabricação Nacional. Embalagem individual (1 UNIDADE) CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA, medida 140mm x 200 mm, com 48 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m*, impressão 1x0 cor. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 gim*, acabamento em plastificação. Margem frente e verso. Certificação FSC ou CERFLOR. (1 UNIDADE) PINCEL escolar N° 8, fabricação Nacional (1 UNIDADE) EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	KIT ESCOLAR 1º E 2° ANO CADERNO GRANDE BROCHURA CAPA DURA medindo 203 mm x 280 mm, com gramatura 56 g/m°, com 96 folhas. Impressão frente e verso, mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m*, acabamento em plastificação. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15732 (2 UNIDADES) LÁPIS DE COR INTEIRO DE MADEIRA, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou	UND	580	R$84,36	R$48.928,80

	sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m2 com janela, impressão offset 4 x 0 cores fabricação Nacional. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. (1 CAIXA) LÁPIS PRETO DE MADEIRA GRAFITE 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO, Fabricação Nacional e selo FSC impresso na embalagem (4 UNIDADES) BORRACHA de apagar com borracha natural, cor branca, escolar n° 60, composta de borracha natural com base vegetal renovável, Atóxica, isenta de pvc, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces (2 UNIDADES) RÉGUA ESCOLAR 30cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018 (1 UNIDADE) APONTADOR colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, atóxico. Fabricação Nacional. Embalagem individual (1 UNIDADE COLA BRANCA 90g, lavável, liquida, atóxica, com selo do INMETRO E ICEPEX impresso na embalagem (1 UNIDADE) TESOURA ESCOLAR lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir aliada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável (1 UNIDADE) PASTA COM ABA elástico polipropileno oficio, tamanho de largura 24,5 cm x altura 33,5 cm x espessura de 5,5 cm, transparente (1 UNIDADE) DO ENSINO FUNDAMENTAL				
03	KIT ESCOLAR 3° E 4° ANO CADERNO GRANDE ESPIRAL	UND	450	R$73,64	R$33.138,00

	CAPA DURA - com 96 folhas tamanho de 200 mm a 208 mm de largura X 275 mm de comprimento .Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura minima: 56g/m, impressão 1x0 cor. Capa e contracapa em papelão com gramatura minima 750 g/m, acabamento em plastificação. Margem frente e verso. Certificação FSC ou CERFLOR (2 UNIDADES) LÁPIS DE COR INTEIRO DE MADEIRA, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m2 com janela, impressão offset 4 x 0 cores fabricação Nacional. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. (1 CAIXA) LÁPIS PRETO DE MADEIRA GRAFITE 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO, Fabricação Nacional e selo FSC impresso na embalagem (4 UNIDADES) BORRACHA de apagar com borracha natural, cor branca, escolar n° 60, composta de borracha natural com base vegetal renovável, Atóxica, isenta de pvc, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces (2 UNIDADES) RÉGUA ESCOLAR 30cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018 (1 UNIDADE) APONTADOR colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, atóxico. Fabricação Nacional. Embalagem individual (1 UNIDADE) COLA BRANCA 90g, lavável, liquida, atóxica, com selo do INMETRO E ICEPEX impresso na embalagem (1 UNIDADE) TESOURA ESCOLAR lâmina aço inox 5				

	polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir aliada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável (1 UNIDADE) PASTA COM ABA elástico polipropileno oficio, tamanho de largura 24,5 cm x altura 33,5 cm x espessura de 5,5 cm, transparente (1 UNIDADE. ENSINO FUNDAMENTAL				
04	KIT ESCOLAR ANOS FINAIS (5° AO 9°) EMBALAGEM DE PAPELÃO (simples - tam. mínimo 32x23x10 cm - sacola de papel) (1 UNIDADE) - CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA - com 96 folhas tamanho de (208 ou 200 cm) X275.Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura minima: 56g/m, impressão 1x0 cor. Capa e contracapa em papelão com gramatura minima 750 g/m, acabamento em plastificação. Margem frente e verso. Certificação FSC ou CERFLOR (4 UNIDADES) LÁPIS PRETO DE MADEIRA GRAFITE 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO, Fabricação Nacional e selo FSC impresso na embalagem (3 UNIDADES) BORRACHA de apagar com borracha natural, cor branca, escolar n° 60, composta de borracha natural com base vegetal renovável, Atóxica, isenta de pvc, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces (2 UNIDADES) APONTADOR colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n° 481/2010, Portaria INMETRO n° 262/2012 e Portaria INMETRO n° 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, atóxico. Fabricação Nacional. Embalagem individual (1 UNIDADE) COLA BRANCA 90g, lavável, liquida, atóxica, com selo do INMETRO E ICEPEX impresso na embalagem (1 UNIDADE) TESOURA ESCOLAR lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir aliada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável (1 UNIDADE) LÁPIS DE COR INTEIRO DE MADEIRA, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados,	UND	1100	R$109,17	R$120.087,00

	formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m2 com janela, impressão offset 4 x 0 cores fabricação Nacional. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. (1 CAIXA) CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor AZUL, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (2 UNIDADES) - CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor PRETA, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (1 UNIDADE) - CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor VERMELHA, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas. 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (1 UNIDADE) RÉGUA ESCOLAR 30cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018 (1 UNIDADE) ENSINO FUNDAMENTAL				
Valor total					R$251.611,80

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal n° 9.381, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do prefeito, podendo ser prorrogado seu prazo e suas quantidades, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o decurso do prazo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a definição dos valores de referência da contratação, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme o que dispõe o art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021.

1.4.1 A data-base do orçamento estimado é 21/10/2026, correspondente à data de consolidação da pesquisa de preços que fundamentou a definição dos valores de referência da contratação, a qual servirá como marco inicial para a contagem do prazo mínimo para fins de reajuste, quando cabível.

1.5. Os bens serão adquiridos sob demanda durante a vigência da ata de registro de preços. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não gerando obrigação de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos itens de material escolar que fazem parte dos kits escolares adaptados às necessidades de cada nível de ensino. Foi constatada a viabilidade de aquisição uma vez que o material escolar é o principal objeto necessário para o ensino de qualidade. Importante se faz registrar que o material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte das famílias dos alunos encontram-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece. Diante disso, se faz necessária a aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2027. O produto solicitado será utilizado para

garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares (lápis, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado.

2.2 A dotação orçamentária da contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Prata de 2026, em seus anexos, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de kits de material escolar, devidamente montados, embalados e entregues, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando garantir o acesso a materiais adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas durante o ano letivo. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global, permitindo aquisições conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os kits deverão ser compostos por materiais que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a uniformidade e a padronização dos produtos fornecidos. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, montagem, embalagem, transporte e entrega dos kits nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais. A solução busca proporcionar maior eficiência logística, economicidade, facilidade na fiscalização e agilidade na distribuição dos materiais, contribuindo para a organização das atividades escolares e para a igualdade de condições de aprendizagem dos alunos

3.2. O detalhamento das condições de execução do objeto, incluindo o prazo de entrega, o local de entrega, as condições de garantia e os prazos para substituição de itens com defeitos, encontra-se disciplinado no Item 5 – Modelo de Execução do Objeto deste Termo de Referência. As condições de pagamento estão estabelecidas no Item 7 – Critérios de Medição e de Pagamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço com critério de julgamento por **menor preço global,** nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A contratação por preço global justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, a uniformidade e a qualidade dos kits de material escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Considerando que o objeto contempla o fornecimento, a montagem, a embalagem e a entrega dos kits, a contratação de uma única empresa proporciona maior eficiência logística, facilita a fiscalização e assegura que os materiais sejam entregues completos e devidamente organizados. O parcelamento poderia comprometer a padronização dos kits, dificultar sua montagem e distribuição, além de gerar custos operacionais adicionais à Administração. Dessa forma, a contratação global busca assegurar maior eficiência, economicidade e qualidade no atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

4.3. Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e ainda:

4.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato/ata de registro de preço, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata de registro de preços que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.4. Não será admitida a subcontratação.

4.5. Apresentação e Análise das Amostras

4.5.1. Havendo o aceite da proposta financeira, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, obrigatoriamente, apresentar 01(um) amostra física de cada um dos kits.

4.5.2. O prazo é de até 05 (cinco) dias úteis para a entrega da AMOSTRA, após comunicado pela Pregoeira via chat da sessão pública.

4.5.2.1. A empresa que não apresentar as amostras no prazo estipulado será automaticamente desclassificada.

4.5.3. A(s) amostra(s) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada no seguinte endereço: Avenida Cônego Peres, nº 612, sala 105, Centro, Nova Prata/RS – CEP: 95320-000, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30h até às 17:00h.

4.5.4. A(s) amostra(s) apresentadas deverão estar acompanhadas de documento em 02(duas) vias contendo os dados informativos, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, estar embaladas e devidamente identificadas com nome e CNPJ da empresa, número do processo, número da licitação e descrição do objeto.

4.5.5. A(s) amostra(s) apresentadas deverão, obrigatoriamente, serem compatíveis com as características do termo de referência, respeitando a marca apresentada na proposta financeira, sob pena de desclassificação.

4.5.6. A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de aceitar ou não as amostras, independentemente da informação contida na proposta, caso não atendam às especificações exigidas, ou seja, de qualidade inferior ao que foi exigido no edital.

4.5.7. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão de Avaliação de Amostras, designada pela **Portaria Nº 1.104/2026**, que, em 02 (dois) dias úteis após o recebimento das amostras enviarão, ao Setor de Licitações, parecer circunstanciado de que as mesmas estão ou não em conformidade com as especificações do instrumento convocatório, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

4.5.8. No caso de aprovação da Amostra, segundo análise pela comissão responsável, a pregoeira passará à fase de análise dos documentos de habilitação do licitante.

4.5.9. No caso de desaprovação do(s) item(ns) apresentados, ou ainda, se não houver a entrega ou atraso injustificado, a pregoeira desclassificará o licitante em questão e procederá à convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentado(s) amostras(s) de acordo com a especificação solicitada.

4.5.10. Após parecer realizado pela Comissão de Avaliação das Amostras, em caso de reprovação, as empresas terão 10 (dez) dias para retirada do material.

4.5.11. Em caso de aprovação, as empresas terão 10 (dez) dias para retirada do material.

4.6. Dos Critérios de Avaliação Das Amostras

4.6.1. As amostras apresentadas pela licitante vencedora serão avaliadas em estrita observância aos critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6.2. Cada item apresentado receberá uma classificação conforme abaixo:

I. **APROVADA** – quando o item da amostra estiver em conformidade com este Termo de Referência;

II. **REPROVADA** – quando o item da amostra não estiver em conformidade com este Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, que será enviada automaticamente no e-mail informado em nosso cadastro de fornecedores. É responsabilidade do licitante informar caso houver alteração do e-mail cadastrado. As solicitações e empenhos ocorrerão conforme a necessidade de cada unidade**.**

5.1.2. A aquisição se dará no início do ano de 2027, conforme matrículas efetivadas para o ano. Momento em que será informada a quantidade de kits por escola.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O material entregue em prazo superior a 30 (trinta) dias e sem solicitação de prorrogação, será interpretado como descumprimento contratual, podendo ser desclassificada a empresa vencedora e convocado o segundo colocado.

5.4. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Escola	**Endereço**	**Horário Escolar**
EMEF ÂNGELA PELEGRINI PALUDO	RUA JOSÉ CORRENT, Nº 70 Bairro: BASALTO	07:30 – 12:00 13:30 – 17:00

EMEF CAETANO POLESELLO	RUA ESTRADA BUARQUE DE MACEDO, Nº 550 Bairro: RIO BRANCO	07:30 – 12:00 13:30 – 17:00
EMEF GUERINO SOMAVILLA	AV. AUGUSTO PESTANA, N º 305 Bairro: SANTA CRUZ	07:30 – 12:00 13:30 – 17:00
EMEF PADRE JOSUÉ BARDIN	RUA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, Nº 80 Bairro: SÃO JOÃO BOSCO	07:30 – 12:00 13:30 – 17:00
EMCMEF PREFEITO NAGIB STELLA ELIAS	RUA TIRADENTES, Nº 21 Bairro: SANTA CRUZ	07:30 – 12:00 13:30 – 17:00
EMEF REINALDO CHERUBINI	RST 470, POVOADO SÃO JUDAS TADEU, Nº 374 Bairro: RETIRO	07:30 – 12:00 13:30 – 17:00
EMEI EDUCARE	RUA SEVERINO PANDOLFO, Nº 69 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO	06:30 – 18:30
EMEI PRIMEIROS PASSOS	RUA INDEPENDÊNCIA, N º 60 Bairro: BASALTO	06:30 – 18:30
EMEI RECANTO DA ALEGRIA	AVENIDA AUGUSTO PESTANA, N º 161 Bairro: SANTA CRUZ	06:30 – 18:30
EMEI UM PEDACINHO DE CÉU	RUA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, Nº 1795 Bairro: SÃO JOÃO BOSCO	06:30 – 18:30

5.5. É de responsabilidade da compromitente fornecedora a realização do desembarque dos itens no local de entrega, devendo, para tanto, disponibilizar pessoal qualificado e, quando necessário, maquinário adequado para a execução do serviço. Em caso de devolução dos materiais, por qualquer motivo, a compromitente fornecedora será igualmente responsável pelo embarque dos itens, arcando com todos os custos e providências necessária

5.6. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

5.6.1. Os bens devem ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, arranhões, danos ou sinais de uso.

5.7. É vedada a subcontratação, devendo a compromitente fornecedora executar integralmente o objeto licitado.

5.8. O contratado deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a compromitente fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A compromitente fornecedora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de fiscalização, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.5. A compromitente fornecedora obriga-se a fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução da ata de registro de preços.

6.6. A fiscalização da ata de registro de preço caberá à servidora Márcia Luchini Mezzomo, Secretária Adjunta, Matrícula 1387 e 3233.

6.6.1. Incumbe aos fiscais da ata de registro de preço a prática dos atos de acompanhamento, fiscalização, inspeção e registro da execução do objeto, comunicando ao gestor da ata de

registro de preços as ocorrências que demandem providências administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. A gestão da ata de registro de preços será de responsabilidade da servidora: Andreia Guadagnin, Secretário de Educação, matrícula 6498 e 3393.

6.7.1. Compete ao Gestor da ata de registro de preço coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preço, a exemplo do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações da ata.

6.8. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes executados pelo contratante e/ou por seus prepostos, não eximem a compromitente fornecedora de suas obrigações quanto ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

6.9. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da compromitente fornecedora no que concerne ao objeto licitado às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto não implicará corresponsabilidade do contratante ou de seus prepostos.

6.10. As infrações administrativas e as sanções aplicáveis à execução contratual observarão o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições previstas no Edital e na Ata de registro de preços.

6.11. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

6.11.1. Será admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução da ata, bem como em caso de força maior, caso

fortuito, fato do príncipe ou fato da Administração, que tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

6.12. A extinção contratual reger-se-á pelo disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas da minuta da ata de registro de preços.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos, provisoriamente, no ato do recebimento da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da compromitente fornecedora pela execução do objeto em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na ata de registro de preço, permanecendo obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7.5. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a compromitente fornecedora:
a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da compromitente fornecedora, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou e apresentou a proposta financeira para este processo.

7.7. A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do empenho e o número do Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.8. O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto. Para tanto, as informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

7.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. O prazo para a solução, pelo compromitente fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de

penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a compromitente fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

7.13. No caso de incorreção na nota fiscal, esta será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado à compromitente fornecedora enquanto pendente a liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe tenham sido impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.16. O compromitente fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A Licitação dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços mediante a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por **menor preço Global,** conforme Art. 6º, Inciso XLV e XLI, Art. 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os

documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021; e de acordo com o item 4.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. . Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 251.611,80 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e onze reais e oitenta centavos)

9.2. Para valores de referência considerou-se os orçamentos encontrados através do banco de preços, assim se optou pelo uso da Média que resultou no valor orçado.

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9380/2023, e nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária, conforme planilha em anexo.

Nova Prata/RS, 04 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA GUADAGNIN
Data: 04/11/2026 18:12:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andreia Guadagnin
Secretária de Educação